



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00062361/2023-67

Interessado: Vereador Presidente Eduardo Dade Sallum -
Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Aumentar o prazo dos Municípios para a entrega
de medicamentos do alto custo aos pacientes de Tatuí

Ao Senhor
Eduardo Dade Sallum
Vereador Câmara Municipal de Tatuí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 123/2023, no que se refere à aumentar o prazo dos municípios para entrega de medicamentos de alto custo aos pacientes de Tatuí.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde.

Esclareço ainda que, o expediente permanecerá arquivado nesta Secretaria de Governo e Relações Institucionais e para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 18/07/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_exteacao=documento_conferir&id_orgao_a código verificador **2863707** e o código

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 21/07/2023	Hora: 08:12
Ofício Nº 1694/2023	
Autoria: Carlos Koji Takahashi	
Assunto: Of. nº proc. 024.00062361/2023 – 67 Gov. Est. de SP resposta ao Reqto nº 3326/22 envia pelo Of. nº 123/23 da Câmara aumento no prazo p/entrega de medicamentos auto custo.	

Número de Protocolo
04128/2023



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Tatuí
Assunto: Requerimento nº 3326/2023
Número de referência: SGRI-EXP-2023/03072

Trata o presente de Ofício nº 123/AJT/CMT/23 da Câmara Municipal de Tatuí, que encaminha o Requerimento nº 3326/2022 de autoria do Vereador Marquinho de Abreu, requerendo informações se existe a possibilidade de aumentar o prazo dos Municípios para a entrega de medicamentos do alto custo aos pacientes de Tatuí e a regularização da falta de medicamentos. (SGRI-CAP-2023/03883)

Preliminarmente, a Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) de Sorocaba é a unidade de referência para distribuição dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Protocolos ao município de Tatuí e regiões, os quais são responsáveis pela dispensação aos usuários cadastrados.

De acordo com as Portarias de Consolidação nº 02 e 06/2017, os medicamentos do CEAF são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Os medicamentos com Protocolos e Normas Técnicas Estaduais são financiados integralmente pela SES/SP.

Em atenção ao solicitado referente à regularização da falta de medicamentos, informamos:

O município de Itu deve comparecer na FME Sorocaba para retirada de medicamentos, considerando as "Boas práticas de distribuição do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Protocolos e Normas Técnicas Estaduais das Farmácias de Medicamentos Especializados aos Municípios", a que se refere à Deliberação CIB - 44, de 27-06-2019 (mais informações: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/pactuacoes-relativasaassistencia-farmaceutica>.)

Nº	NOME DO MEDICAMENTO	Grupo do CEAF	2º TRI/23 ATUALIZAÇÃO 18/04/23
1	ABATACEPTE 125 MG INJ (POR SERINGA PREENCHIDA)	1A	Pendência de entrega do MS da Saúde 1º TRI/23. O MS informa em 30/01/23 -OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS - no qual informa que a disponibilidade de abatacepte, em ambas apresentações, variará globalmente em 2023. Dessa forma, o desabastecimento do medicamento permanecerá durante o referido ano, sem previsão de normalização. Em aquisição.
2	ADALIMUMABE 40 MG INJ SERINGA PREENCH-BIOSSIMILAR (B)	1A	Abastecido
3	BARICITINIBE 2MG (POR COMPRIMIDO)	1A	Abastecido
4	BIOTINA 2,5 MG (CAPSULA)	1A	Em distribuição
			Atraso na entrega pelo Ministério da Saúde - programação 1º, 2º, 3º, 4º TRI/2022 e 1º e 2º TRI /2023. O processo aquisitivo emergencial do



5	DEFERASIROX 125MG-COMP	1A	Ministério da Saúde restou fracassado. Ministério da Saúde informou que houve licitação, inclusive para empresas internacionais. Porém o pregão restou deserto. Nova tentativa de aquisição em andamento.
6	DESMOPRESSINA 0,1 MG (POR COMPRIMIDO)	1A	Conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 39/2022 /CGCEAF/DAF/SCTIE/MS o Ministério da Saúde disponibilizou à SES para viabilização da troca /substituição da terapia medicamentosa dos pacientes em tratamento com a apresentação oral, a critério do médico prescritor. Todavia, há necessidade de nova prescrição médica para todos os pacientes que apresentem orientação para troca/substituição de Desmopressina 0,1mg e Desmopressina 0,2mg (comprimido) por Desmopressina 0,1 mg/mL (solução nasal).
7	DESMOPRESSINA 0,2 MG (POR COMPRIMIDO)	1A	Conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 39/2022 /CGCEAF/DAF/SCTIE/MS o Ministério da Saúde disponibilizou à SES para viabilização da troca /substituição da terapia medicamentosa dos pacientes em tratamento com a apresentação oral, a critério do médico prescritor. Todavia, há necessidade de nova prescrição médica para todos os pacientes que apresentem orientação para troca/substituição de Desmopressina 0,1mg e Desmopressina 0,2mg (comprimido) por Desmopressina 0,1 mg/mL (solução nasal).
8	ECULIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO COM 30 ML)	1A	Item recém-incorporado no CEAF.
9	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI / 5 ML	1A	Abastecida
10	IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5 G INJETAVEL (POR FRASCO)	1A	Abastecida



SESINF202355479A



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11	INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML - Asparte	1A	Abastecida
12	LEFLUNOMIDE - 100 MG - POR COMPRIMIDO	1A	Não há consumo na unidade
13	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	1A	Pendência de entrega do 1º TRI/2023 e atraso na entrega pelo Ministério da Saúde - programação 2ºTRI/2023. - Aguardando agendamento de entrega pelo Ministério da Saúde junto ao almoxarifado central SES/SP.
14	RITUXIMABE 500 MG INJ (F-AMP DE 50ML) (Biossimilar)	1A	Em distribuição
15	RIVASTIGMINA 9 MG (4,6 MG/24H) ADESIVO TRANSDÉRMICO	1A	Atraso na entrega pelo Ministério da Saúde - programação 1ºTRI/2023. Entregue em 28/02/2023, pelo Ministério da Saúde junto ao almoxarifado central SES/SP. Em distribuição
16	ACIDO ZOLEDRONICO 0,05 MG/ML (POR FRASCO DE 100 ML)	2	Unidade não possui consumo.
17	BUDESONIDA 400MCG CAPS	2	Atraso na entrega pelo fornecedor. Aguardando entrega
18	CLOROQUINA 150 MG (POR COMPRIMIDO)	2	Abastecida
19	CODEINA FOSFATO 3MG /ML SOL. ORAL FR 120ML (A. CUSTO)	2	Em distribuição
20	FENOTEROL 100MCG AEROSOL	2	Em aquisição

É importante esclarecer que dos 304 medicamentos fornecidos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), apenas 7 itens não foram fornecidos, pois aguardavam entrega pelo Ministério da Saúde e/ou fornecedor.



Cabe mencionar que, para os itens desabastecidos, há alternativas terapêuticas previstas nos Protocolos Clínicos de tratamento, cuja adequação da prescrição depende da avaliação médica.

Ressalte-se que é realizado o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos nas FME pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. Para os medicamentos em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinentes;
- Realização de intervenções junto ao MS e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;
- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Ainda, informamos que, quinzenalmente, são fornecidas às Farmácias Estaduais, aos Núcleos de Assistência Farmacêutica (NAF), aos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) em articulação com a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), dentre outras informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Frisamos que a CAF não tem medido esforços para manter o abastecimento regular dos itens nas farmácias para atendimento da população. Tem sido realizadas diversas ações junto aos Núcleos de Assistência Farmacêutica/DRS (reuniões, emissão de boletins de monitoramento do abastecimento, divulgação de notas técnicas, entre outras), visando o aprimoramento contínuo do monitoramento do abastecimento de medicamentos em toda cadeia, desde a farmácia, passando pelo âmbito regional até o nível central. Ressalta-se a importância das equipes de Assistência Farmacêutica regional (NAF/DRS e Farmácias) nas ações de monitoramento do abastecimento, pois é necessário que as mesmas estejam sempre atentas para atualização sistemática das informações veiculadas pela CAF nas reuniões mensais junto aos municípios, nos boletins de abastecimento, entre outros, para que realizem a gestão adequada destas informações, dialogando com os demais atores envolvidos na cadeia de abastecimento e principalmente garantindo que os pacientes saiam devidamente orientados no atendimento realizado pelas Farmácias.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Do exposto, encaminhe-se ao Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica (GPAAAF) para, em querendo, informe se existe a possibilidade de aumentar o prazo dos Municípios para a entrega de medicamentos do alto custo aos pacientes de Tatuí.

Após, restitua-se, com trânsito direto, ao Gabinete do Secretário por meio da Assistência Técnica Administrativa 1 (GS/ATA1) para ciência e no que mais couber.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Geuza Ramos Rodrigues
Diretor Técnico de Saúde III
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Alexandra Mariano Fidêncio
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GABINETE DO
COORDENADOR



Assinado com senha por GEUZA RAMOS RODRIGUES - 18/04/2023 às 18:25:04 e ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - 19/04/2023 às 18:37:43.
Documento Nº: 70859951-7151 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70859951-7151>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRO DE
GERENCIAMENTO REGIONAL

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Tatuí - Eduardo Dade Sallum – Presidente

Assunto: Requerimento nº 3326/2023 - Informações se existe a possibilidade de aumentar o prazo dos Municípios para a entrega de medicamentos do alto custo aos pacientes de Tatuí, e a regularização da falta de medicamentos

Número de referência: Ofício nº 123/AJG/CMT/2023 - 28/03/2023

Trata o presente expediente de pedido de informação sobre a possibilidade de aumentar o prazo dos municípios para entrega de medicamentos do alto custo aos pacientes de Tatuí e a regularização da falta de medicamentos.

Em complementação ao apresentado em SES-INF-2023/55479-A, informamos que além da dispensação presencial aos munícipes de Sorocaba, a FME realiza a distribuição de medicamentos aos municípios (n=47) da área de abrangência do Departamento Regional de Saúde (XVI) – Sorocaba e aos Serviços de Referência (n=12).

Os municípios seguem cronograma estabelecidos para que sejam executados os seguintes fluxos:

- Fluxo do medicamento:
 - A FME é responsável pelo recebimento dos medicamentos de fornecedores, armazenamento e separação dos medicamentos de forma coletiva (grandes volumes) ou individualizada (por paciente).
 - O Município busca os medicamentos de seus munícipes na FME, na frequência estabelecida por meio de consenso, armazena temporariamente e realiza a dispensação ao paciente.

- Fluxo documental:
 - Documentos de novas solicitações ou renovações são recebidos pelos municípios e encaminhados às FME para processamento e viabilização da dispensação.
 - As dispensações de medicamentos aos pacientes são formalizadas através das assinaturas dos recibos de dispensação, documentos que os municípios encaminham às FME que validam e viabilizam as próximas dispensações aos pacientes.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRO DE
GERENCIAMENTO REGIONAL**



Ainda, além do cronograma de distribuição também é necessário cumprir os prazos estabelecidos pelas Portarias Consolidada GM/MS nº 2 e 6, que dispõem sobre o financiamento e a execução CEAF no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em relação ao prazo para dispensação ao paciente, esclarecemos que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS apresenta os critérios para dispensação de medicamentos do CEAF, contemplando a quantidade máxima mensal permitida para dispensação, por medicamento e por competência (mês de dispensação), nas diversas situações clínicas atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

As APAC geradas a partir da dispensação dos medicamentos são apresentadas no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) pela SES/SP, mensalmente. O SIA/SUS exerce crítica para todos os medicamentos dos Grupos 1 e 2 do CEAF, conforme os atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Após a apresentação e faturamento da APAC não é possível alterá-la. Assim, de acordo com a Portaria Consolidada GM/MS nº 2, a dispensação dos medicamentos do CEAF pode ser realizada exclusivamente dentro do limite de vigência da APAC, não sendo possível fornecer medicamentos aos pacientes de forma prorrogada com APAC vencidas.

Dessa forma, é fundamental que sejam cumpridos os prazos vigentes para que a FME possa desempenhar os processos de trabalho cumprindo a legislação e atendendo a todos equitativamente.

Sendo o que havia para informar, restitua-se o expediente ao Gabinete do Secretário (GS /ATA1) para conhecimento e prosseguimento

São Paulo, 10 de maio de 2023.

Márcia dos Santos Silva
Oficial de Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRO DE
GERENCIAMENTO REGIONAL

Kamila Lima da Silva
Diretor Técnico de Saúde II
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRO DE
GERENCIAMENTO REGIONAL

Karina de Oliveira Fatel Martins
Diretor Técnico de Saúde III
COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. FARM.

